



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA, FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE SUSPENSÃO, VISANDO À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE LINHA PESADA DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, as empresas:

**R.S. LEITE – TORNEARIA E SOLDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.741.789/0001-71, com sede na rua Marginal, nº 186 Jardim Belo Horizonte, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Rodrigo dos Santos Leite**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.451.312-0 e inscrito no CPF/MF nº 051.694.449-58, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 412.100,00 (QUATROCENTOS E DOZE MIL E CEM REAIS).**

**ONIBUS VW NEOBUS (ANO 2018/2019 – Placa: BCV – 4D15); ONIBUS VW NEOBUS (ANO 2018/2019 – Placa: BCV – 9I95); ONIBUS /VOLARE V8 (ANO 2018/2018 – Placa: BCE – 9826); ONIBUS 1113(ANO 1985 – Placa:BXC – 1052); ONIBUS VOLVO IRIZAR; (ANO 2011/2012 – Placa: AUQ – 1C26). ONIBUS VW 15.190(ANO 2014 – Placa: AYH: 3014); ONIBUS VW 15.190(ANO 2014 – Placa: AYH: 3015); ONIBUS VOLVO IRIZAR; (ANO 2011/2012 – Placa: ANO – 0F39). ONIBUS VW NEOBUS (ANO 2020/2021 – Placa: BEJ – 2B41); MICRO/ONIBUS (ANO 2009 – Placa: ARI – 4265) ;MICRO/ONIBUS (ANO 2011 – Placa: ATW – 4083); ONIBUS/VW NEOBUS (ANO 2017 – Placa: BBI – 4282);ONIBUS /VOLARE V8 L( ANO 2019/2020 – Placa: BDM – 7B81;**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 171.900,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS).**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Quant.
1	Ajustar polia	HRS	40	R\$ 58,45	R\$ 2.338,00
2	Alinhar barra de direção	HRS	40	R\$ 51,17	R\$ 2.046,80
3	Embuchar alternador	HRS	40	R\$ 102,34	R\$ 4.093,60
4	Embuchar balança de roda	HRS	40	R\$ 109,65	R\$ 4.386,00
5	Embuchar caixa de alavanca de câmbio	HRS	40	R\$ 146,20	R\$ 5.848,00
6	serviços de horas trabalhadas de torno	HRS	300	R\$ 133,04	R\$ 39.912,00
7	Embuchar casco de câmbio	HRS	40	R\$ 73,10	R\$ 2.924,00
8	Embuchar cruzeta	HRS	40	R\$ 73,10	R\$ 2.924,00
9	Embuchar dobradiça	HRS	40	R\$ 73,10	R\$ 2.924,00
10	Embuchar eixo dianteiro	HRS	40	R\$ 160,82	R\$ 6.432,80
11	Embuchar eixo dianteiro - freio a ar	HRS	40	R\$ 244,15	R\$ 9.766,00
12	RETIFICAR VOLANTE EMBREAGEM	HRS	40	R\$ 160,82	R\$ 6.432,80
13	Embuchar eixo moringa	HRS	40	R\$ 109,65	R\$ 4.386,00
14	ALINHAR CARDA	HRS	40	R\$ 139,62	R\$ 5.584,80
15	Embuchar patim	HRS	40	R\$ 109,65	R\$ 4.386,00
16	Embuchar tampa do câmbio	HRS	40	R\$ 109,65	R\$ 4.386,00
17	Encher e ajustar trambulador	HRS	40	R\$ 109,65	R\$ 4.386,00
18	Encher entalhado	HRS	40	R\$ 131,58	R\$ 5.263,20
19	Fazer alavanca de câmbio	HRS	40	R\$ 109,65	R\$ 4.386,00
20	Fazer roldana do patim do freio	HRS	40	R\$ 73,10	R\$ 2.924,00
21	Fazer rosca em ponta de carcaça	HRS	40	R\$ 204,68	R\$ 8.187,20
22	Fazer rosca em terminal de direção	HRS	40	R\$ 73,10	R\$ 2.924,00
23	Prensar conjunto de câmbio	HRS	40	R\$ 83,33	R\$ 3.333,20
24	Retificar campana	HRS	40	R\$ 124,27	R\$ 4.970,80
25	SACAR PRISIONEIRO OU FAZER ROSCA	HRS	40	R\$ 58,48	R\$ 2.339,20
26	Serviço de soldar garfo de embreagem	HRS	40	R\$ 76,76	R\$ 3.070,40
27	SOLDAR CHASSIS	HRS	50	R\$ 204,68	R\$ 10.234,00
28	Tornear disco de freio	HRS	40	R\$ 73,10	R\$ 2.924,00
29	Trocar centro de roda	HRS	40	R\$ 204,68	R\$ 8.187,20

LT - 04  
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K  
PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924K  
RETRO ESCAVADEIRA 310 L JOHN DEERE  
SCAVADEIRA HIDRAULICA PC -130  
ROLO COMPACTADOR HAMM



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

### MOTONIVELADORA XCMG XG180 SCAVALDEIRA HIDRAULICA XCMG -X150

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 240.200,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL E DUZENTOS REAIS).

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Quant.
1	Ajustar polia	HRS	40	R\$ 73,20	R\$ 2.928,20
2	Alinhar barra de direção	HRS	40	R\$ 81,02	R\$ 3.240,80
3	Embuchar alternador	HRS	40	R\$ 95,54	R\$ 3.821,60
4	Embuchar balança de roda	HRS	40	R\$ 133,75	R\$ 5.350,00
5	Embuchar caixa de inclinação	HRS	40	R\$ 114,65	R\$ 4.586,00
6	Embuchar caixa de alavanca de câmbio	HRS	40	R\$ 114,65	R\$ 4.586,00
7	serviços de horas trabalhadas de torno	HRS	300	R\$ 168,15	R\$ 50.445,00
8	Embuchar casco de câmbio	HRS	40	R\$ 99,36	R\$ 3.974,40
9	Embuchar cruzeta	HRS	40	R\$ 76,43	R\$ 3.057,20
10	Embuchar cubo	HRS	40	R\$ 116,94	R\$ 4.677,60
11	Embuchar eixo dianteiro	HRS	40	R\$ 161,27	R\$ 6.450,80
12	Embuchar eixo do pinhão	HRS	40	R\$ 114,65	R\$ 4.586,00
13	Embuchar eixo moringa	HRS	40	R\$ 114,65	R\$ 4.586,00
14	ALINHAR CARDA	HRS	40	R\$ 168,15	R\$ 6.726,00
15	Embuchar patim	HRS	40	R\$ 87,89	R\$ 3.515,60
16	Embuchar tampa do câmbio	HRS	40	R\$ 114,65	R\$ 4.586,00
17	Encher e ajustar trambulador	HRS	40	R\$ 99,36	R\$ 3.974,40
18	Encher e tornear cubo de motoniveladora	HRS	40	R\$ 229,29	R\$ 9.171,60
19	Encher entalhado	HRS	40	R\$ 137,57	R\$ 5.502,80
20	Fazer alavanca de câmbio	HRS	40	R\$ 114,65	R\$ 4.586,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

21	Fazer pino da manga de eixo e soldar	HRS	40	R\$ 129,93	R\$ 5.197,20
22	Fazer roldana do patim do freio	HRS	40	R\$ 99,36	R\$ 3.974,40
23	Fazer rosca em ponta de carcaça	HRS	40	R\$ 139,10	R\$ 5.564,00
24	Fazer rosca em terminal de direção	HRS	40	R\$ 76,43	R\$ 3.057,20
25	Prensar conjunto de câmbio	HRS	40	R\$ 95,54	R\$ 3.821,60
26	Recuperar ponta de eixo traseiro de motoniveladora	HRS	40	R\$ 284,32	R\$ 11.372,80
27	Retificar campana	HRS	40	R\$ 137,57	R\$ 5.502,80
28	Retificar volante da embreagem	HRS	40	R\$ 137,57	R\$ 5.502,80
29	SACAR PRISIONEIRO OU FAZER ROSCA	HRS	40	R\$ 76,43	R\$ 3.057,20
30	Serviço de soldar garfo de embreagem	HRS	40	R\$ 99,36	R\$ 3.974,40
31	Serviço de trambulador	HRS	40	R\$ 122,29	R\$ 4.891,60
32	Soldar bola do gira circulo	HRS	40	R\$ 168,15	R\$ 6.726,00
33	Soldar eixo do gira circulo	HRS	40	R\$ 168,91	R\$ 6.756,40
34	Soldar eixo do levantamento da lâmina	HRS	40	R\$ 168,91	R\$ 6.756,40
35	Soldar manga de eixo	HRS	40	R\$ 110,06	R\$ 4.402,40
36	Tornear disco de freio	HRS	40	R\$ 107,00	R\$ 4.280,00
37	Trocar centro de roda	HRS	40	R\$ 206,36	R\$ 8.254,40
38	Trocar gremalheira do gira circulo	HRS	40	R\$ 168,91	R\$ 6.756,40

**TORNO SÃO JORGE - LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.335.162/0002-11, com sede na Rod. Pr 466 Lt D1 Gleba Bulha, s/n, na cidade de Ivaiporã, neste ato representada pelo Senhor **Marcus Vinicius Albertin**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.481.726-4 e inscrito no CPF/MF nº 035.981.779-33, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 450.700,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL E SETECENTOS REAIS).**

**LT-02**

**IVECO/FIAT (ANO 2019/2020 – Placa: BDE – 8B05)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

**RENAULT ( ANO 2013/2014 – Placa: AXJ – 1G68)  
SPRINTER MB (ANO 2021/2022 – PLACA RHN 8A59)  
VW/KOMBI(ANO 2013/2014 – PLACA AXY-8198)**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 129.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS).**

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Quant.
1	Ajustar polia	HRS	30	R\$ 63,40	R\$ 1.901,90
2	Alinhar barra de direção	HRS	30	R\$ 55,69	R\$ 1.670,70
3	EMBUCHAR PINÇA FREIO	HRS	30	R\$ 114,55	R\$ 3.436,50
4	Embuchar alternador	HRS	30	R\$ 91,48	R\$ 2.744,40
5	Embuchar balança de roda	HRS	30	R\$ 119,33	R\$ 3.579,90
6	Embuchar caixa de alavanca de câmbio	HRS	30	R\$ 119,33	R\$ 3.579,90
7	serviços de horas trabalhadas de torno	HRS	200	R\$ 144,78	R\$ 28.956,00
8	Embuchar casco de câmbio	HRS	30	R\$ 99,44	R\$ 2.983,20
9	Embuchar cruzeta	HRS	30	R\$ 91,48	R\$ 2.744,40
10	Embuchar dobradiça	HRS	30	R\$ 84,32	R\$ 2.529,60
11	Embuchar eixo dianteiro	HRS	30	R\$ 190,92	R\$ 5.727,60
12	Embuchar eixo dianteiro - freio a ar	HRS	30	R\$ 251,38	R\$ 7.541,40
13	RETIFICAR VOLANTE EMBREAGEM	HRS	30	R\$ 119,33	R\$ 3.579,90
14	Embuchar eixo moringa	HRS	30	R\$ 91,48	R\$ 2.744,40
15	ALINHAR CARDA	HRS	30	R\$ 143,19	R\$ 4.295,70
16	Embuchar patim	HRS	30	R\$ 119,33	R\$ 3.579,90
17	Embuchar tampa do câmbio	HRS	30	R\$ 119,33	R\$ 3.579,90
18	Encher e ajustar trambulador	HRS	30	R\$ 119,33	R\$ 3.579,90
19	Encher entalhado	HRS	30	R\$ 99,44	R\$ 2.983,20
20	Fazer alavanca de câmbio	HRS	30	R\$ 63,64	R\$ 1.909,20
21	Fazer roldana do patim do freio	HRS	30	R\$ 91,48	R\$ 2.744,40
22	Fazer rosca em ponta de carcaça	HRS	30	R\$ 153,53	R\$ 4.605,90
23	SOLDAR SUPORTE AMORTECEDOR	HRS	30	R\$ 95,46	R\$ 2.863,80
24	Prensar conjunto de câmbio	HRS	30	R\$ 115,35	R\$ 3.460,50
25	Retificar campana	HRS	30	R\$ 115,35	R\$ 3.460,50
26	SACAR PRISIONEIRO OU FAZER ROSCA	HRS	30	R\$ 63,64	R\$ 1.909,20
27	Serviço de soldar garfo de embreagem	HRS	30	R\$ 71,60	R\$ 2.148,00
28	SOLDAR CHASSIS	HRS	40	R\$ 151,15	R\$ 6.046,00
29	Tornear disco de freio	HRS	30	R\$ 63,64	R\$ 1.909,20
30	Trocar centro de roda	HRS	30	R\$ 206,83	R\$ 6.204,90



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

**LT – 03 - IVECO/TECTOR 240E28 (ANO – 2021/2022 – PLACA: RHW – 5A26)**

**MERCEDES BENZ ATRON (ANO 2013 – Placa: AXO – 5650)**

**VW/26.280 CRM 6X4 (ANO – 2021/2022 – PLACA: RHW – 5A34)**

**FORD CARGO 1319 E (ANO 2012 – Placa: AVN – 8924)**

**VW/26.280 CRM 6X4 (ANO – 2021/2022 – PLACA: RHW – 5A24)**

**FORD/CARGO 1319 (ANO 2012/2013 – Placa: AVY – 6299).**

**FORD CARGO 814 FURGÃO (ANO1996/1997) PLACA: BDN – 2A03**

**M. BENZ/ATEGO1719 (ANO 2018/2019 – Placa: BCQ - 2996)**

**VW/24.280 CRM 6X2 (ANO – 2013 – PLACA: OYT – 6748)**

**M. BENZ/ATEGO1419 (ANO 2020 – Placa: BEJ – 9167)**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 182.800,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).**

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Quant.
1	Ajustar polia	HRS	40	R\$ 69,54	R\$ 2.781,60
2	Alinhar barra de direção	HRS	40	R\$ 63,94	R\$ 2.557,60
3	Embuchar alternador	HRS	40	R\$ 99,91	R\$ 3.996,40
4	Embuchar balança de roda	HRS	40	R\$ 138,28	R\$ 5.531,20
5	Embuchar caixa de alavanca de câmbio	HRS	40	R\$ 111,90	R\$ 4.476,00
6	serviços de horas trabalhadas de torno	HRS	300	R\$ 146,27	R\$ 43.881,00
7	Embuchar casco de câmbio	HRS	40	R\$ 92,72	R\$ 3.708,80
8	Embuchar cruzeta	HRS	40	R\$ 47,96	R\$ 1.918,40
9	Embuchar dobradiça	HRS	40	R\$ 69,54	R\$ 2.781,60
10	Embuchar eixo dianteiro	HRS	40	R\$ 175,85	R\$ 7.034,00
11	Embuchar eixo dianteiro - freio a ar	HRS	40	R\$ 252,58	R\$ 10.103,20
12	SOLDA CAÇAMBA	HRS	40	R\$ 143,87	R\$ 5.754,80
13	Embuchar eixo moringa	HRS	40	R\$ 127,89	R\$ 5.115,60
14	ALINHAR CARDA	HRS	40	R\$ 146,27	R\$ 5.850,80
15	Embuchar patim	HRS	40	R\$ 92,72	R\$ 3.708,80
16	Embuchar tampa do câmbio	HRS	40	R\$ 80,73	R\$ 3.229,20
17	Encher e ajustar trambulador	HRS	40	R\$ 87,92	R\$ 3.516,80
18	Encher entalhado	HRS	40	R\$ 99,91	R\$ 3.996,40
19	ALINHAR TAMPA DA CAÇAMBA	HRS	40	R\$ 146,27	R\$ 5.850,80
20	Fazer roldana do patim do freio	HRS	40	R\$ 103,91	R\$ 4.156,40
21	Fazer rosca em ponta de carcaça	HRS	40	R\$ 95,92	R\$ 3.836,80
22	Fazer rosca em terminal de direção	HRS	40	R\$ 63,94	R\$ 2.557,60
23	Prensar conjunto de câmbio	HRS	40	R\$ 92,72	R\$ 3.708,80
24	Retificar campana	HRS	40	R\$ 159,86	R\$ 6.394,40



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

25	Retificar volante da embreagem	HRS	40	R\$ 153,47	R\$ 6.138,80
26	SACAR PRISIONEIRO OU FAZER ROSCA	HRS	40	R\$ 63,94	R\$ 2.557,60
27	Serviço de soldar garfo de embreagem	HRS	40	R\$ 92,72	R\$ 3.708,80
28	SOLDAR CHASSIS	HRS	50	R\$ 175,86	R\$ 8.793,00
29	Tornear disco de freio	HRS	40	R\$ 79,93	R\$ 3.197,20
30	Trocar centro de roda	HRS	40	R\$ 191,03	R\$ 7.641,20
31	Trocar espiga do cardam	HRS	40	R\$ 107,91	R\$ 4.316,40

LT – 05

TRATOR MASSEY FERGUSON 4275

TRATOR NH TS6020

TRATOR NH T6.130

CARRETAS, ARADOS, ROÇADEIRA, ENSILADEIRAS E GRADES

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 138.900,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Quant.
1	Ajustar polia	HRS	30	R\$ 80,85	R\$ 2.425,50
2	Alinhar barra de direção	HRS	50	R\$ 74,07	R\$ 3.703,40
3	Embuchar alternador	HRS	30	R\$ 103,95	R\$ 3.118,50
4	Embuchar balança de roda	HRS	30	R\$ 115,50	R\$ 3.465,00
5	Embuchar caixa de alavanca de câmbio	HRS	30	R\$ 115,50	R\$ 3.465,00
6	Embuchar caixa de direção	HRS	30	R\$ 115,50	R\$ 3.465,00
7	serviços de horas trabalhadas de torno	HRS	200	R\$ 169,40	R\$ 33.880,00
8	Embuchar concha dianteiro	HRS	30	R\$ 115,50	R\$ 3.465,00
9	Embuchar concha traseira	HRS	30	R\$ 115,50	R\$ 3.465,00
10	Embuchar cruzeta	HRS	30	R\$ 88,55	R\$ 2.656,50
11	Embuchar eixo dianteiro	HRS	30	R\$ 169,40	R\$ 5.082,00
12	Embuchar eixo do pinhão	HRS	30	R\$ 115,50	R\$ 3.465,00
13	Embuchar eixo moringa	HRS	30	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
14	ALINHAR CARDA	HRS	30	R\$ 100,10	R\$ 3.003,00
15	Embuchar haste de pá carregadeira	HRS	30	R\$ 138,60	R\$ 4.158,00
16	Embuchar patim	HRS	30	R\$ 80,85	R\$ 2.425,50
17	Embuchar pistão	HRS	30	R\$ 124,74	R\$ 3.742,20
18	Embuchar tampa do câmbio	HRS	30	R\$ 96,25	R\$ 2.887,50
19	Encher e ajustar trambulador	HRS	30	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
20	Fazer alavanca de câmbio	HRS	30	R\$ 100,10	R\$ 3.003,00
21	Fazer pino da manga de eixo e soldar	HRS	30	R\$ 138,60	R\$ 4.158,00
22	Fazer roldana do patim do freio	HRS	30	R\$ 115,50	R\$ 3.465,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

23	Fazer rosca em ponta de carcaça	HRS	30	R\$ 138,60	R\$ 4.158,00
24	Fazer rosca em terminal de direção	HRS	30	R\$ 65,45	R\$ 1.963,50
25	Prensar conjunto de câmbio	HRS	30	R\$ 100,10	R\$ 3.003,00
26	Retificar campana	HRS	30	R\$ 131,67	R\$ 3.950,10
27	Retificar volante da embreagem	HRS	30	R\$ 154,00	R\$ 4.620,00
28	SACAR PRISIONEIRO OU FAZER ROSCA	HRS	30	R\$ 61,60	R\$ 1.848,00
29	Serviço de soldas em geral	HRS	30	R\$ 100,10	R\$ 3.003,00
30	Serviço de trambulador	HRS	30	R\$ 80,85	R\$ 2.425,50
31	Soldar manga de eixo	HRS	30	R\$ 100,10	R\$ 3.003,00
32	Tornear disco de freio	HRS	30	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
33	Trocar centro de roda	HRS	30	R\$ 183,26	R\$ 5.497,80

**HUGO FERNANDO DOS SANTOS GALINATTI - 08377384906 "MANGUEIRAS DO VALE"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.416.305/0001-38** com sede na Av. Brasil, nº 725-A, bairro centro, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Hugo Fernando dos Santos Galinatti**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.960.231-0 e inscrito no CPF/MF nº 083.773.849-06, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 26.600,00 (VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).**

### LOTE 6 - MANGUEIRAS HIDRAULICAS

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.600,00 (VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MANGUEIRA HIDR.1" 1TRAMA R1AT	KORAX	M	50	R\$ 17,32	R\$ 866,00
2	MANGUEIRA HIDR.1" 2TRAMA R2AT	KORAX	M	20	R\$ 20,50	R\$ 410,00
3	MANGUEIRA HIDR.1" 4TRAMA 4000 PSI	KORAX	M	50	R\$ 64,47	R\$ 3.223,50
4	MANGUEIRA HIDR.1.1/2 R2AT	KORAX	M	30	R\$ 44,79	R\$ 1.343,70
5	MANGUEIRA HIDR.1.1/4 2 TRAMA	KORAX	M	40	R\$ 36,64	R\$ 1.465,60
6	MANGUEIRA HIDR.1.1/4 1 TRAMA	KORAX	M	50	R\$ 29,86	R\$ 1.493,00
7	MANGUEIRA HIDR.1.1/8 1 TRAMA	KORAX	M	80	R\$ 27,14	R\$ 2.171,20
8	MANGUEIRA HIDR.1.3/8 1 TRAMA	KORAX	M	50	R\$ 33,13	R\$ 1.656,50





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

9	MANGUEIRA HIDR.1/2 1 TRAMA	KORAX	M	20	R\$ 8,20	R\$ 164,00
10	MANGUEIRA HIDR.1/2 2 TRAMA	KORAX	M	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
11	MANGUEIRA HIDR.1/4 1 TRAMA	KORAX	M	30	R\$ 3,82	R\$ 114,60
12	MANGUEIRA HIDR.1/4 2 TRAMA	KORAX	M	30	R\$ 5,84	R\$ 175,20
13	MANGUEIRA HIDR.3/4 1 TRAMA	KORAX	M	30	R\$ 13,12	R\$ 393,60
14	MANGUEIRA HIDR.3/4 2 TRAMA	KORAX	M	30	R\$ 13,57	R\$ 407,10
15	MANGUEIRA HIDR.3/8 1 TRAMA	KORAX	M	30	R\$ 6,79	R\$ 203,70
16	MANGUEIRA HIDR.3/8 2 TRAMA	KORAX	M	30	R\$ 7,87	R\$ 236,10
17	MANGUEIRA HIDR.5/8 1 TRAMA	KORAX	M	20	R\$ 10,31	R\$ 206,20
18	MANGUEIRA HIDR.5/8 2 TRAMA	KORAX	M	30	R\$ 12,67	R\$ 380,10
19	MANGUEIRA HIDR.7/8 1 TRAMA	IDRA FLUX	M	30	R\$ 16,29	R\$ 488,70
20	CAPA 1" 2TRAMA	HIDRA FLUX	Un	50	R\$ 8,14	R\$ 407,00
21	CAPA 1" 4TRAMA	IDRA FLUX	Un	50	R\$ 15,83	R\$ 791,50
22	CAPA 1.1/2 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	50	R\$ 12,21	R\$ 610,50
23	CAPA 1.1/4 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	30	R\$ 10,18	R\$ 305,40
24	CAPA 1/2 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	80	R\$ 4,52	R\$ 361,60
25	CAPA 1/4 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	80	R\$ 3,26	R\$ 260,80
26	CAPA 3/16 1TRAMA	IDRA FLUX	Un	20	R\$ 2,71	R\$ 54,20
27	CAPA 3/4 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	50	R\$ 6,79	R\$ 339,50
28	CAPA 3/8 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	60	R\$ 4,07	R\$ 244,20
29	CAPA 5/8 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	50	R\$ 5,43	R\$ 271,50
30	TERM.FEMEA GIRATORIA 1X1 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	50	R\$ 15,74	R\$ 787,00
31	TERM.FEMEA GIRATORIA 1/2 90 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	50	R\$ 6,79	R\$ 339,50



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

32	TERM.FEMEA GIRATORIA 5/8 90 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	50	R\$ 8,69	R\$ 434,50
33	TERM.FEMEA GIRATORIA 1.1/16X3/4 45 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	50	R\$ 14,93	R\$ 746,50
34	TERM.FEMEA GIRATORIA 1.3/16X3/4 45 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	50	R\$ 16,97	R\$ 848,50
35	TERM.MACHO FIXO 1X1/2 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	50	R\$ 8,72	R\$ 436,00
36	TERM.MACHO FIXO 1X1 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	50	R\$ 14,93	R\$ 746,50
37	TERM.MACHO FIXO 1.1/16X1 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	50	R\$ 13,57	R\$ 678,50
38	TERM.MACHO FIXO 1.5/16X1 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
39	TERM.MACHO FIXO 1.5/8X1.1/4 2TRAMA	IDRA FLUX	Un	50	R\$ 26,06	R\$ 1.303,00

**Valor Total Homologado - R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).**

**WALDEMAR PAULINI & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **77.202.422/0001-74** com sede na Rod. PRT 466 km s/n, na cidade de Jardim Alegre/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Higor kurtz**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.650.683-3 e inscrito no CPF/MF nº 072.034.289-90, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 1.534.114,07 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E QUATORZE REAIS E SETE CENTAVOS).**

**LT – 07 ONIBUS VW NEOBUS ANO 2018/2019 – Placa: BCV – 4D15 e PLACA BBI – 4282 E – Placa: BCV – 9195 DIANTEIRO**

**Valor Máximo do Lote: R\$69.661,55 (sessenta e nove mil, sessenta e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**

1	MOLA MESTRE	AESA	Uni	20	R\$ 564,20	R\$ 11.284,00
2	Mola Da 2ª	AESA	Un	20	R\$ 527,80	R\$ 10.556,00
3	Mola Da 3ª	AESA	Un	15	R\$ 500,50	R\$ 7.507,50
4	Mola Da 4ª	AESA	Un	15	R\$ 423,15	R\$ 6.347,25
5	Mola Da 5ª	AESA	Un	15	R\$ 318,50	R\$ 4.777,50



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

6	Mola Da 6ª	AESA	Un	15	R\$ 232,05	R\$ 3.480,75
7	Mola Da 7ª	AESA	Un	15	R\$ 159,25	R\$ 2.388,75
8	PINO DE CENTRO	AESA	Uni	18	R\$ 37,31	R\$ 671,58
9	Grampo 9/16.	AESA	Un	18	R\$ 56,42	R\$ 1.015,56
10	Porcas 9/16.	AESA	Un	18	R\$ 5,92	R\$ 106,56
11	Pino De Mola Dianteira	AESA	Un	10	R\$ 30,03	R\$ 300,30
12	Bucha Silenciosa	AESA	Un	10	R\$ 79,63	R\$ 796,30
13	Algemas	AESA	Un	10	R\$ 200,20	R\$ 2.002,00
14	SUPORTE	AESA	Uni	10	R\$ 423,15	R\$ 4.231,50
15	Montagem e Desmontagem de Molejo.		Hrs	80	R\$ 177,45	R\$ 14.196,00
<b>TOTAL</b>						

**LT – 08 - ONIBUS VW NEOBUS– Placa: BCV – 4D15 e PLACA- BBI – 4282E –  
Placa: BCV – 9I95  
TRASEIRO**

**Valor Máximo do Lote: R\$123.477,90 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos).**

1	MOLA MESTRE	AESA	Uni	20	R\$ 891,80	R\$ 17.836,00
2	Mola Da 2ª	AESA	Un	20	R\$ 473,20	R\$ 9.464,00
3	Mola Da 3ª	AESA	Un	15	R\$ 441,35	R\$ 6.620,25
4	Mola Da 4ª	AESA	Un	15	R\$ 336,70	R\$ 5.050,50
5	Mola Da 5ª	AESA	Un	15	R\$ 323,05	R\$ 4.845,75
6	Mola Da 6ª	AESA	Un	15	R\$ 632,45	R\$ 9.486,75
7	Mola De Reforço	AESA	Un	15	R\$ 441,35	R\$ 6.620,25
8	PINO DE CENTRO	AESA	Uni	20	R\$ 45,50	R\$ 910,00
9	Grampo 5/8.	AESA	Un	20	R\$ 70,07	R\$ 1.401,40
10	Porcas 5/8.	AESA	Un	20	R\$ 5,46	R\$ 109,20
11	Pino De Mola Dianteira	AESA	Un	20	R\$ 33,67	R\$ 673,40
12	Bucha Silenciosa	AESA	Un	8	R\$ 91,00	R\$ 728,00
13	Algemas	AESA	Un	8	R\$ 232,05	R\$ 1.856,40
14	SUPORTE	AESA	Uni	8	R\$ 455,00	R\$ 3.640,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

15	Alinhamento de Chassi		Hrs	200	R\$ 200,20	R\$ 40.040,00
16	Montagem e Desmontagem de Molejo.		Hrs	80	R\$ 177,45	R\$ 14.196,00
<b>TOTAL</b>						

**LT – 09 ONIBUS/VOLARE V8 (ANO 2018/2018 – Placa: BCE – 4826) E ( ANO 2019/2020 – Placa: BDM – 7B81); DIANTEIRO**  
**Valor Máximo do Lote: R\$52.368,30 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).**

1	MOLA MESTRE	AESA	Uni	10	R\$ 1.146,60	R\$ 11.466,00
2	Mola Da 2ª	AESA	Un	10	R\$ 1.128,40	R\$ 11.284,00
3	Mola Da 3ª	AESA	Un	10	R\$ 1.037,40	R\$ 10.374,00
4	PINO DE CENTRO	AESA	Uni	15	R\$ 44,14	R\$ 662,10
5	Grampo 5/8.	AESA	Un	15	R\$ 60,06	R\$ 900,90
6	Porcas 5/8.	AESA	Un	30	R\$ 5,46	R\$ 163,80
7	Pino da Mola.	AESA	Un	15	R\$ 35,49	R\$ 532,35
8	Bucha Silenciosa	AESA	Un	15	R\$ 79,17	R\$ 1.187,55
9	Algemas	AESA	Un	12	R\$ 209,30	R\$ 2.511,60
10	SUPORTE	AESA	Uni	10	R\$ 441,35	R\$ 4.413,50
11	Montagem e Desmontagem de Molejo.		Hrs	50	R\$ 177,45	R\$ 8.872,50
<b>TOTAL</b>						

**LT – 10 ONIBUS/VOLARE V8 ANO 2018/2018 – Placa: BCE – 9826 e ANO 2019/2020 – Placa: BDM – 7B81 TRASEIRO**  
**Valor Máximo do Lote: R\$78.159,96 (setenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).**

1	MOLA MESTRE	AESA	Uni	12	R\$ 782,60	R\$ 9.391,20
2	Mola Da 2ª	AESA	Un	12	R\$ 439,08	R\$ 5.268,96
3	Mola Da 3ª	AESA	Un	10	R\$ 364,00	R\$ 3.640,00
4	Mola Da 4ª	AESA	Un	10	R\$ 332,15	R\$ 3.321,50
5	Mola Da 5ª	AESA	Un	10	R\$ 323,05	R\$ 3.230,50
6	Mola Da 6ª	AESA	Un	10	R\$ 304,85	R\$ 3.048,50



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

7	Mola Da 7ª	AESA	Un	10	R\$ 532,35	R\$ 5.323,50
8	Mola Da 8ª	AESA	Un	10	R\$ 427,70	R\$ 4.277,00
9	Mola Da 9ª	AESA	Un	10	R\$ 268,45	R\$ 2.684,50
10	PINO DE CENTRO	AESA	Uni	15	R\$ 55,51	R\$ 832,65
11	Grampo 3/4.	AESA	Un	15	R\$ 73,71	R\$ 1.105,65
12	Porcas 3/4.	AESA	Un	30	R\$ 8,19	R\$ 245,70
13	Pino da Mola.	AESA	Un	15	R\$ 35,49	R\$ 532,35
14	Bucha Silenciosa	AESA	Un	15	R\$ 122,85	R\$ 1.842,75
15	Algemas	AESA	Un	10	R\$ 263,90	R\$ 2.639,00
16	SUPORTE	AESA	Uni	8	R\$ 514,15	R\$ 4.113,20
17	Alinhamento de Chassi		Hrs	80	R\$ 200,20	R\$ 16.016,00
18	Montagem e Desmontagem de Molejo.		Hrs	60	R\$ 177,45	R\$ 10.647,00
<b>TOTAL</b>						

### LT – 11

**SPRINTER MB ANO 2021/2022 – PLACA RHN 8A59; RENAULT ( ANO 2013/2014 – Placa: AXJ – 1G68); KOMBI (ANO 2013/2014 – Placa: AXY– 8198) e IVECO/FIAT (ANO 2019/2020 – Placa: BDE – 8B05) TRASEIRO**

**Valor Máximo do Lote: R\$37.871,47 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).**

1	MOLA MESTRE	AESA	Uni	15	R\$ 523,19	R\$ 7.847,85
2	Mola Da 2ª	AESA	Un	15	R\$ 409,46	R\$ 6.141,90
3	Mola Da 3ª	AESA	Un	10	R\$ 336,79	R\$ 3.367,85
4	Mola Da 4ª	AESA	Un	10	R\$ 232,02	R\$ 2.320,20
5	PINO DE CENTRO	AESA	Uni	15	R\$ 35,03	R\$ 525,45
6	Grampo 9/16.	AESA	Un	15	R\$ 40,95	R\$ 614,25
7	Porcas 9/16.	AESA	Un	30	R\$ 5,46	R\$ 163,80
8	BUCHA SILENCIOSA		Uni	15	R\$ 179,71	R\$ 2.695,65
9	Montagem e Desmontagem de Molejo.		Hrs	80	R\$ 177,43	R\$ 14.194,40
<b>TOTAL</b>						



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

### LT – 12 ONIBUS /VW15.190 -2014 - PLACAS AYH – 13014 e AYH – 13015 DIANTEIRO

Valor Máximo do Lote: R\$61.587,47 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

1	MOLA MESTRE	AESA	Uni	10	R\$ 873,60	R\$ 8.736,00
2	Mola Da 2ª	AESA	Un	10	R\$ 809,90	R\$ 8.099,00
3	Mola Da 3ª	AESA	Un	8	R\$ 746,20	R\$ 5.969,60
4	Mola Da 4ª	AESA	Un	8	R\$ 532,35	R\$ 4.258,80
5	Mola Da 5ª	AESA	Un	8	R\$ 423,15	R\$ 3.385,20
6	Mola Da 6ª	AESA	Un	8	R\$ 245,70	R\$ 1.965,60
7	Mola Da 7ª	AESA	Un	8	R\$ 204,75	R\$ 1.638,00
8	Mola Da 8ª	AESA	Un	8	R\$ 163,80	R\$ 1.310,40
9	Mola De Reforço	AESA	Un	8	R\$ 814,45	R\$ 6.515,60
10	PINO DE CENTRO	AESA	Uni	15	R\$ 44,14	R\$ 662,10
11	Grampo 3/4.	AESA	Un	15	R\$ 71,89	R\$ 1.078,35
12	Porcas 3/4.	AESA	Un	30	R\$ 8,19	R\$ 245,70
13	Arruela De Encosto	AESA	Un	30	R\$ 5,46	R\$ 163,80
14	Pino da Mola.	AESA	Un	15	R\$ 61,43	R\$ 921,45
15	Engraxadeira	AESA	Un	15	R\$ 4,78	R\$ 71,70
16	BUCHA SECA	AESA	Uni	15	R\$ 35,95	R\$ 539,25
17	Algemas	AESA	Un	8	R\$ 158,34	R\$ 1.266,72
18	SUPORTE	AESA	Uni	8	R\$ 514,15	R\$ 4.113,20
19	Montagem e Desmontagem de Molejo.		Hrs	60	R\$ 177,45	R\$ 10.647,00
	<b>TOTAL</b>					

### LT – 13 ONIBUS /VW15.190 – 2014 - PLACAS AYH – 13014 e AYH – 13015 TRASEIRO

Valor Máximo do Lote: R\$98.917,15 (noventa e oito mil e novecentos e dezessete reais e quinze centavos).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

1	MOLA MESTRE	AESA	Uni	12	R\$ 882,70	R\$ 10.592,40
2	Mola Da 2ª	AESA	Un	12	R\$ 855,40	R\$ 10.264,80
3	Mola Da 3ª	AESA	Un	10	R\$ 696,15	R\$ 6.961,50
4	Mola Da 4ª	AESA	Un	10	R\$ 543,73	R\$ 5.437,30
5	Mola Da 5ª	AESA	Un	10	R\$ 427,70	R\$ 4.277,00
6	Mola Da 6ª	AESA	Un	10	R\$ 334,43	R\$ 3.344,30
7	Mola Da 7ª	AESA	Un	10	R\$ 282,10	R\$ 2.821,00
8	Mola Da 8ª	AESA	Un	10	R\$ 222,95	R\$ 2.229,50
9	Mola Da 9ª	AESA	Un	10	R\$ 175,18	R\$ 1.751,80
10	Mola Da 10ª	AESA	Un	10	R\$ 141,05	R\$ 1.410,50
11	Mola 11ª	AESA	Uni	10	R\$ 122,85	R\$ 1.228,50
12	Mola De Reforço	AESA	Un	15	R\$ 787,15	R\$ 11.807,25
13	PINO DE CENTRO	AESA	Uni	15	R\$ 60,06	R\$ 900,90
14	Grampo 7/8.	AESA	Un	15	R\$ 131,04	R\$ 1.965,60
15	Porcas 7/8.	AESA	Un	30	R\$ 10,01	R\$ 300,30
16	SUPORTE	AESA	Uni	10	R\$ 696,15	R\$ 6.961,50
17	Alinhamento de Chassi		Hrs	80	R\$ 200,20	R\$ 16.016,00
18	Montagem e Desmontagem de Molejo.		Hrs	60	R\$ 177,45	R\$ 10.647,00
	<b>TOTAL</b>					

### LT – 14 ONIBUS 1113 BXC – 1052 DIANTEIRO

Valor Máximo do Lote: R\$47.208,27 (quarenta e sete mil, duzentos e oito reais e vinte sete centavos).

1	MOLA MESTRE	AESA	Uni	12	R\$ 443,63	R\$ 5.323,56
2	Mola Da 2ª	AESA	Un	12	R\$ 418,60	R\$ 5.023,20
3	Mola Da 3ª	AESA	Un	10	R\$ 336,70	R\$ 3.367,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

4	Mola Da 4ª	AESA	Un	10	R\$ 318,50	R\$ 3.185,00
5	Mola Da 5ª	AESA	Un	10	R\$ 267,54	R\$ 2.675,40
6	Mola Da 6ª	AESA	Un	10	R\$ 241,15	R\$ 2.411,50
7	Mola Da 7ª	AESA	Un	10	R\$ 227,50	R\$ 2.275,00
8	Mola Da 8ª	AESA	Un	10	R\$ 163,80	R\$ 1.638,00
9	Mola Da 9ª	AESA	Un	10	R\$ 150,15	R\$ 1.501,50
10	Mola De Reforço	AESA	Un	10	R\$ 352,63	R\$ 3.526,30
11	PINO DE CENTRO	AESA	Uni	10	R\$ 44,14	R\$ 441,40
12	Grampo 3/4.	AESA	Un	10	R\$ 62,79	R\$ 627,90
13	Porcas 3/4.	AESA	Un	15	R\$ 8,19	R\$ 122,85
14	Arruela De Encosto	AESA	Un	15	R\$ 5,46	R\$ 81,90
15	Pino da Mola.	AESA	Un	10	R\$ 52,78	R\$ 527,80
16	Engraxadeira	AESA	Un	10	R\$ 5,46	R\$ 54,60
17	BUCHA SECA	AESA	Uni	10	R\$ 34,58	R\$ 345,80
18	Algemas	AESA	Un	8	R\$ 178,82	R\$ 1.430,56
19	SUPORTE	AESA	Uni	8	R\$ 250,25	R\$ 2.002,00
20	Montagem e Desmontagem de Molejo.		Hrs	60	R\$ 177,45	R\$ 10.647,00
<b>TOTAL</b>						

### LT – 15 ONIBUS 1113 BXC – 1052 TRASEIRO

Valor Máximo do Lote: R\$71.703,45 (setenta e um mil, setecentos e três reais e quarenta e cinco centavos).

1	MOLA MESTRE	AESA	Uni	12	R\$ 564,20	R\$ 6.770,40
2	Mola Da 2ª	AESA	Un	12	R\$ 546,00	R\$ 6.552,00
3	Mola Da 3ª	AESA	Un	10	R\$ 468,65	R\$ 4.686,50
4	Mola Da 4ª	AESA	Un	10	R\$ 390,39	R\$ 3.903,90
5	Mola Da 5ª	AESA	Un	10	R\$ 341,25	R\$ 3.412,50
6	Mola Da 6ª	AESA	Un	10	R\$ 291,20	R\$ 2.912,00
7	Mola Da 7ª	AESA	Un	10	R\$ 241,15	R\$ 2.411,50





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

8	Mola Da 8ª	AESA	Un	10	R\$ 177,45	R\$ 1.774,50
9	Mola Da 9ª	AESA	Un	10	R\$ 154,70	R\$ 1.547,00
10	Mola De Reforço	AESA	Un	10	R\$ 546,00	R\$ 5.460,00
11	PINO DE CENTRO	AESA	Uni	10	R\$ 55,51	R\$ 555,10
12	Grampo 3/4.	AESA	Un	10	R\$ 84,63	R\$ 846,30
13	Porcas 3/4.	AESA	Un	15	R\$ 8,19	R\$ 122,85
14	Arruela De Encosto	AESA	Un	15	R\$ 5,46	R\$ 81,90
15	Pino da Mola.	AESA	Un	10	R\$ 54,60	R\$ 546,00
16	Engraxadeira	AESA	Un	10	R\$ 5,46	R\$ 54,60
17	BUCHA SECA	AESA	Uni	10	R\$ 28,21	R\$ 282,10
18	Algemas	AESA	Un	10	R\$ 227,50	R\$ 2.275,00
19	SUPORTE	AESA	Uni	8	R\$ 327,60	R\$ 2.620,80
20	Alinhamento de Chassi		Hrs	80	R\$ 200,20	R\$ 16.016,00
21	Montagem e Desmontagem de Molejo.		Hrs	50	R\$ 177,45	R\$ 8.872,50
<b>TOTAL</b>						

### LT – 16 MICRO/ONIBUS ANO 2009 PLACA ARI – 4265 DIANTEIRO

Valor Máximo do Lote: R\$37.419,20 (trinta sete mil, quatrocentos e dezanove reais e vinte centavos).

1	MOLA MESTRE	AESA	Uni	12	R\$ 445,90	R\$ 5.350,80
2	Mola Da 2ª	AESA	Un	12	R\$ 423,15	R\$ 5.077,80
3	Mola Da 3ª	AESA	Un	10	R\$ 345,80	R\$ 3.458,00
4	Mola Da 4ª	AESA	Un	10	R\$ 273,00	R\$ 2.730,00
5	Mola Da 5ª	AESA	Un	10	R\$ 190,19	R\$ 1.901,90
6	Mola Da 6ª	AESA	Un	10	R\$ 168,35	R\$ 1.683,50
7	Mola Da 7ª	AESA	Un	10	R\$ 64,61	R\$ 646,10
8	Mola De Reforço	AESA	Un	10	R\$ 441,35	R\$ 4.413,50
9	Bucha Silenciosa	AESA	Un	10	R\$ 69,16	R\$ 691,60
10	Pino da Mola.	AESA	Un	15	R\$ 28,21	R\$ 423,15
11	PINO DE CENTRO	AESA	Uni	15	R\$ 26,39	R\$ 395,85
12	Montagem e Desmontagem de Molejo.		Hrs	60	R\$ 177,45	R\$ 10.647,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

	<b>TOTAL</b>					
--	--------------	--	--	--	--	--

### LT – 17 MICRO/ONIBUS ANO 2009 PLACA ARI – 4265 TRASEIRO

Valor Máximo do Lote: R\$64.921,75 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

1	MOLA MESTRE	AESA	Uni	12	R\$ 559,65	R\$ 6.715,80
2	Mola Da 2ª	AESA	Un	12	R\$ 527,80	R\$ 6.333,60
3	Mola Da 3ª	AESA	Un	10	R\$ 373,10	R\$ 3.731,00
4	Mola Da 4ª	AESA	Un	10	R\$ 336,70	R\$ 3.367,00
5	Mola Da 5ª	AESA	Un	10	R\$ 364,00	R\$ 3.640,00
6	Mola Da 6ª	AESA	Un	10	R\$ 295,75	R\$ 2.957,50
7	Mola Da 7ª	AESA	Un	10	R\$ 277,55	R\$ 2.775,50
8	Mola Da 8ª	AESA	Un	10	R\$ 250,25	R\$ 2.502,50
9	Mola De Reforço	AESA	Un	10	R\$ 427,70	R\$ 4.277,00
10	Bucha Silenciosa	AESA	Un	15	R\$ 70,98	R\$ 1.064,70
11	PINO DE MOLA TRAZEIRA	AESA	Uni	15	R\$ 49,14	R\$ 737,10
12	PINO DE CENTRO	AESA	Uni	15	R\$ 43,68	R\$ 655,20
13	Grampo 5/8.	AESA	Un	15	R\$ 72,35	R\$ 1.085,25
14	Porcas 5/8.	AESA	Un	30	R\$ 6,37	R\$ 191,10
15	Alinhamento de Chassi		Hrs	80	R\$ 200,20	R\$ 16.016,00
16	Montagem e Desmontagem de Molejo.		Hrs	50	R\$ 177,45	R\$ 8.872,50
	<b>TOTAL</b>					

### LT – 18 CAMINHÃO MB/ATRON 2794 ANO – 2013 PLACA AXO – 5650 DIANTEIRO

Valor Máximo do Lote: R\$32.516,18 (trinta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e dezoito centavos).

1	MOLA MESTRE	AESA	Uni	8	R\$ 837,20	R\$ 6.697,60
2	Mola Da 2ª	AESA	Un	8	R\$ 800,80	R\$ 6.406,40
3	Mola Da 3ª	AESA	Un	6	R\$ 641,55	R\$ 3.849,30
4	Mola Da 4ª	AESA	Un	6	R\$ 464,10	R\$ 2.784,60



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

5	Mola Da 5ª	AESA	Un	6	R\$ 277,55	R\$ 1.665,30
6	Mola Da 6ª	AESA	Un	6	R\$ 150,15	R\$ 900,90
7	Mola Da 7ª	AESA	Un	6	R\$ 134,23	R\$ 805,38
8	Mola Da 8ª	AESA	Un	6	R\$ 79,63	R\$ 477,78
9	Grampo 7/8.	AESA	Un	6	R\$ 78,26	R\$ 469,56
10	Porcas 7/8.	AESA	Un	6	R\$ 10,01	R\$ 60,06
11	Bucha de Rosca	AESA	Un	10	R\$ 186,55	R\$ 1.865,50
12	Pino de Rosca.	AESA	Un	10	R\$ 62,79	R\$ 627,90
13	PINO DE CENTRO	AESA	Uni	10	R\$ 58,24	R\$ 582,40
14	Montagem e Desmontagem de Molejo.		Hrs	30	R\$ 177,45	R\$ 5.323,50
<b>TOTAL</b>						

**LT – 19 CAMINHÃO MB/ATRON 2794 ANO – 2013 PLACA AXO – 5650 TRASEIRO**  
Valor Máximo do Lote: R\$56.820,40 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos).

1	MOLA MESTRE	AESA	Uni	8	R\$ 910,00	R\$ 7.280,00
2	Mola Da 2ª	AESA	Un	8	R\$ 923,65	R\$ 7.389,20
3	Mola Da 3ª	AESA	Un	6	R\$ 714,35	R\$ 4.286,10
4	Mola Da 4ª	AESA	Un	6	R\$ 627,90	R\$ 3.767,40
5	Mola Da 5ª	AESA	Un	6	R\$ 582,40	R\$ 3.494,40
6	Mola Da 6ª	AESA	Un	6	R\$ 509,60	R\$ 3.057,60
7	Mola Da 7ª	AESA	Un	6	R\$ 464,10	R\$ 2.784,60
8	Mola Da 8ª	AESA	Un	6	R\$ 427,70	R\$ 2.566,20
9	Mola De Reforço	AESA	Un	6	R\$ 900,90	R\$ 5.405,40
10	Bucha de Rosca	AESA	Un	10	R\$ 9,10	R\$ 91,00
11	Pino de Rosca.	AESA	Un	10	R\$ 9,10	R\$ 91,00
12	PINO DE CENTRO	AESA	Uni	10	R\$ 78,26	R\$ 782,60
13	Grampo 7/8.	AESA	Un	10	R\$ 227,50	R\$ 2.275,00
14	Porcas 7/8.	AESA	Un	10	R\$ 21,84	R\$ 218,40
15	Alinhamento de Chassi		Hrs	40	R\$ 200,20	R\$ 8.008,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

16	Montagem e Desmontagem de Molejo.		Hrs	30	R\$ 177,45	R\$ 5.323,50
<b>TOTAL</b>						

**LT – 20 VW/26.280 CRM 6X4 (ANO – 2021/2022 – PLACA RHW-5A34 – VW/26.280 CRM 6X4 (ANO – 2021/2022 – PLACA RHW-5A24 DIANTEIRO**  
**Valor Máximo do Lote: R\$42.315,91 (quarenta e dois mil, trezentos e quinze reais e noventa e um centavos).**

1	MOLA MESTRE	AESA	Uni	8	R\$ 846,30	R\$ 6.770,40
2	Mola Da 2ª	AESA	Un	8	R\$ 828,10	R\$ 6.624,80
3	Mola Da 3ª	AESA	Un	6	R\$ 546,00	R\$ 3.276,00
4	Mola Da 4ª	AESA	Un	6	R\$ 418,60	R\$ 2.511,60
5	Mola Da 5ª	AESA	Un	6	R\$ 318,50	R\$ 1.911,00
6	Mola Da 6ª	AESA	Un	6	R\$ 259,35	R\$ 1.556,10
7	Mola Da 7ª	AESA	Un	6	R\$ 232,05	R\$ 1.392,30
8	Mola Da 8ª	AESA	Un	6	R\$ 182,00	R\$ 1.092,00
9	Mola Da 9ª	AESA	Un	6	R\$ 145,60	R\$ 873,60
10	Mola Da 10ª	AESA	Un	6	R\$ 69,16	R\$ 414,96
11	Mola De Reforço	AESA	Un	6	R\$ 723,45	R\$ 4.340,70
12	PINO DE CENTRO	AESA	Uni	10	R\$ 46,41	R\$ 464,10
13	Grampo 5/8.	AESA	Un	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00
14	Porcas 5/8.	AESA	Un	15	R\$ 8,19	R\$ 122,85
15	Pino da Mola.	AESA	Un	10	R\$ 60,97	R\$ 609,70
16	BUCHA SECA	AESA	Uni	10	R\$ 35,49	R\$ 354,90
17	Algemas	AESA	Un	6	R\$ 163,80	R\$ 982,80
18	SUPORTE	AESA	Uni	6	R\$ 464,10	R\$ 2.784,60
19	Montagem e Desmontagem de Molejo.		Hrs	30	R\$ 177,45	R\$ 5.323,50
<b>TOTAL</b>						

**LT – 21 VW/26.280 CRM 6X4 (ANO – 2021/2022 – PLACA RHW-5A34 – VW/26.280 CRM 6X4 (ANO – 2021/2022 – PLACA RHW-5A24 TRASEIRO**  
**Valor Máximo do Lote: R\$67.921,88 (setenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

1	MOLA MESTRE	AESA	Uni	8	R\$ 765,69	R\$ 6.125,52
2	Mola Da 2ª	AESA	Un	8	R\$ 765,69	R\$ 6.125,52
3	Mola Da 3ª	AESA	Un	6	R\$ 713,48	R\$ 4.280,88
4	Mola Da 4ª	AESA	Un	6	R\$ 683,03	R\$ 4.098,18
5	Mola Da 5ª	AESA	Un	6	R\$ 650,40	R\$ 3.902,40
6	Mola Da 6ª	AESA	Un	6	R\$ 591,67	R\$ 3.550,02
7	Mola Da 7ª	AESA	Un	6	R\$ 556,86	R\$ 3.341,16
8	Mola Da 8ª	AESA	Un	6	R\$ 513,36	R\$ 3.080,16
9	Mola Da 9ª	AESA	Un	6	R\$ 456,80	R\$ 2.740,80
10	Mola Da 10ª	AESA	Un	6	R\$ 395,90	R\$ 2.375,40
11	Mola 11ª	AESA	Uni	6	R\$ 326,29	R\$ 1.957,74
12	Mola De Reforço	AESA	Un	10	R\$ 735,00	R\$ 7.350,04
13	PINO DE CENTRO	AESA	Uni	10	R\$ 66,13	R\$ 661,30
14	Grampo 7/8.	AESA	Un	10	R\$ 178,37	R\$ 1.783,70
15	Porcas 7/8.	AESA	Un	15	R\$ 15,66	R\$ 234,90
16	SUPORTE	AESA	Uni	6	R\$ 539,46	R\$ 3.236,76
17	Alinhamento de Chassi		Hrs	40	R\$ 191,42	R\$ 7.656,80
18	Montagem e Desmontagem de Molejo.		Hrs	30	R\$ 174,02	R\$ 5.220,60
	<b>TOTAL</b>					

### LT – 22 F. CARGO PLACA AVN-892) DIANTEIRO

Valor Máximo do Lote: R\$56.989,66 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

1	MOLA MESTRE	AESA	Uni	10	R\$ 1.501,50	R\$ 15.015,00
2	Mola Da 2ª	AESA	Un	10	R\$ 1.424,15	R\$ 14.241,50
3	Mola Da 3ª	AESA	Un	8	R\$ 1.360,45	R\$ 10.883,60
4	PINO DE CENTRO	AESA	Uni	8	R\$ 45,50	R\$ 364,00
5	Grampo 3/4.	AESA	Un	8	R\$ 79,17	R\$ 633,36



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

6	Porcas 3/4.	AESA	Un	30	R\$ 8,19	R\$ 245,70
7	Pino da Mola.	AESA	Un	15	R\$ 60,97	R\$ 914,55
8	Bucha Silenciosa	AESA	Un	15	R\$ 30,03	R\$ 450,45
9	Jumelo Molejo Dianteiro	AESA	Un	10	R\$ 172,90	R\$ 1.729,00
10	SUPORTE	AESA	Uni	8	R\$ 455,00	R\$ 3.640,00
11	Montagem e Desmontagem de Molejo.		Hrs	50	R\$ 177,45	R\$ 8.872,50
<b>TOTAL</b>						

### LT – 23 F. CARGO PLACA AVN-8924) TRASEIRO

Valor Máximo do Lote: R\$69.734,21 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).

1	MOLA MESTRE	AESA	Uni	10	R\$ 718,90	R\$ 7.189,00
2	Mola Da 2ª	AESA	Un	10	R\$ 696,15	R\$ 6.961,50
3	Mola Da 3ª	AESA	Un	8	R\$ 523,25	R\$ 4.186,00
4	Mola Da 4ª	AESA	Un	8	R\$ 468,65	R\$ 3.749,20
5	Mola Da 5ª	AESA	Un	8	R\$ 368,55	R\$ 2.948,40
6	Mola Da 6ª	AESA	Un	8	R\$ 468,65	R\$ 3.749,20
7	Mola Da 7ª	AESA	Un	8	R\$ 145,60	R\$ 1.164,80
8	PINO DE CENTRO	AESA	Uni	8	R\$ 79,17	R\$ 633,36
9	Grampo 7/8.	AESA	Un	8	R\$ 154,70	R\$ 1.237,60
10	Porcas 7/8.	AESA	Un	30	R\$ 10,01	R\$ 300,30
11	Pino da Mola.	AESA	Un	15	R\$ 103,74	R\$ 1.556,10
12	Engraxadeira	AESA	Un	15	R\$ 4,55	R\$ 68,25
13	Pino da Mola.	AESA	Un	15	R\$ 25,48	R\$ 382,20
14	SUPORTE	AESA	Uni	30	R\$ 483,21	R\$ 14.496,30
15	Alinhamento de Chassi		Hrs	70	R\$ 200,20	R\$ 14.014,00
16	Montagem e Desmontagem de Molejo.		Hrs	40	R\$ 177,45	R\$ 7.098,00
<b>TOTAL</b>						



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

**LT – 24 CAMINHÃO M. BENZ/ATEGO1419 ANO 2020- PLACA BEJ – 9167 e  
CAMINHÃO M. BENZ/ATEGO1719 ANO-2017/2018 PLACA BCQ – 2996  
DIANTEIRO**

**Valor Máximo do Lote: R\$76.194,30 (setenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e trinta centavos).**

1	MOLA MESTRE	AESA	Uni	10	R\$ 1.451,45	R\$ 14.514,50
2	Mola Da 2ª	AESA	Un	10	R\$ 1.365,00	R\$ 13.650,00
3	Mola Da 3ª	AESA	Un	8	R\$ 1.319,50	R\$ 10.556,00
4	Mola Da 4ª	AESA	Un	8	R\$ 1.073,80	R\$ 8.590,40
5	Mola Da 5ª	AESA	Un	8	R\$ 828,10	R\$ 6.624,80
6	Mola Da 6ª	AESA	Un	8	R\$ 714,35	R\$ 5.714,80
7	BUCHA SECA	AESA	Uni	30	R\$ 177,45	R\$ 5.323,50
8	PINO DE CENTRO	AESA	Uni	15	R\$ 60,06	R\$ 900,90
9	Grampo 3/4.	AESA	Un	15	R\$ 80,08	R\$ 1.201,20
10	Porcas 3/4.	AESA	Un	30	R\$ 8,19	R\$ 245,70
11	Montagem e Desmontagem de Molejo.		Hrs	50	R\$ 177,45	R\$ 8.872,50
<b>TOTAL</b>						

**LT – 25 CAMINHÃO M. BENZ/ATEGO1419 ANO 2020- PLACA BEJ – 9167 e  
CAMINHÃO M. BENZ/ATEGO1719 ANO-2017/2018 PLACA BCQ – 2996 TRASEIRO**  
**Valor Máximo do Lote: R\$77.964,29 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).**

1	MOLA MESTRE	AESA	Uni	10	R\$ 869,05	R\$ 8.690,50
2	Mola Da 2ª	AESA	Un	10	R\$ 850,85	R\$ 8.508,50
3	Mola Da 3ª	AESA	Un	8	R\$ 700,70	R\$ 5.605,60
4	Mola Da 4ª	AESA	Un	8	R\$ 637,00	R\$ 5.096,00
5	Mola Da 5ª	AESA	Un	8	R\$ 600,60	R\$ 4.804,80
6	Mola Da 6ª	AESA	Un	8	R\$ 546,00	R\$ 4.368,00
7	Mola Da 7ª	AESA	Un	8	R\$ 418,60	R\$ 3.348,80



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

8	Mola Da 8ª	AESA	Un	8	R\$ 341,25	R\$ 2.730,00
9	Mola Da 9ª	AESA	Un	8	R\$ 291,20	R\$ 2.329,60
10	Mola Da 10ª	AESA	Un	8	R\$ 204,75	R\$ 1.638,00
11	Mola 11ª	AESA	Uni	8	R\$ 152,43	R\$ 1.219,44
12	PINO DE CENTRO	AESA	Uni	15	R\$ 78,26	R\$ 1.173,90
13	Grampo 24 mm	AESA	Un	15	R\$ 204,75	R\$ 3.071,25
14	Porcas 24 mm	AESA	Un	30	R\$ 16,38	R\$ 491,40
15	Alinhamento de Chassi		Hrs	80	R\$ 200,20	R\$ 16.016,00
16	Montagem e Desmontagem de Molejo.		Hrs	50	R\$ 177,45	R\$ 8.872,50
<b>TOTAL</b>						

**LT – 26 - VW/24.280 CRM 6X2 (ANO – 2013 – PLACA OYT – 6748)DIANTEIRO**

**Valor Máximo do Lote: R\$43.650,03 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e três centavos).**

1	MOLA MESTRE	AESA	Uni	8	R\$ 846,30	R\$ 6.770,40
2	Mola Da 2ª	AESA	Un	8	R\$ 832,65	R\$ 6.661,20
3	Mola Da 3ª	AESA	Un	6	R\$ 596,05	R\$ 3.576,30
4	Mola Da 4ª	AESA	Un	6	R\$ 425,43	R\$ 2.552,58
5	Mola Da 5ª	AESA	Un	6	R\$ 161,53	R\$ 969,18
6	Mola Da 6ª	AESA	Un	6	R\$ 268,45	R\$ 1.610,70
7	Mola Da 7ª	AESA	Un	6	R\$ 232,05	R\$ 1.392,30
8	Mola Da 8ª	AESA	Un	6	R\$ 191,10	R\$ 1.146,60
9	Mola de reforço 1	AESA	Un	6	R\$ 837,20	R\$ 5.023,20
10	Mola de reforço 2	AESA	Un	6	R\$ 796,25	R\$ 4.777,50
11	Grampo 1/2 P	AESA	Un	10	R\$ 79,17	R\$ 791,70
12	porcas 1/2 P	AESA	Un	15	R\$ 8,19	R\$ 122,85
13	PINO DE CENTRO	AESA	Uni	6	R\$ 320,32	R\$ 1.921,92
14	Algemas	AESA	Un	6	R\$ 168,35	R\$ 1.010,10





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

15	Montagem e Desmontagem de Molejo.		Hrs	30	R\$ 177,45	R\$ 5.323,50
<b>TOTAL</b>						

**LT – 27 - VW/24.280 CRM 6X2 (ANO – 2013 – PLACA OYT – 6748) TRASEIRO**  
**Valor Máximo do Lote: R\$38.825,21 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).**

1	MOLA MESTRE	AESA	Uni	8	R\$ 350,35	R\$ 2.802,80
2	Mola Da 2ª	AESA	Un	8	R\$ 391,30	R\$ 3.130,40
3	Mola Da 3ª	AESA	Un	6	R\$ 263,90	R\$ 1.583,40
4	Mola Da 4ª	AESA	Un	6	R\$ 227,50	R\$ 1.365,00
5	Mola Da 5ª	AESA	Un	6	R\$ 195,65	R\$ 1.173,90
6	Mola Da 6ª	AESA	Un	6	R\$ 147,88	R\$ 887,28
7	Mola Da 7ª	AESA	Un	6	R\$ 122,85	R\$ 737,10
8	Mola De Reforço	AESA	Un	6	R\$ 329,88	R\$ 1.979,28
9	Grampo 5/8.	AESA	Un	6	R\$ 145,60	R\$ 873,60
10	Porcas 5/8.	AESA	Un	15	R\$ 10,01	R\$ 150,15
11	PINO DE MOLA TRAZEIRA	AESA	Uni	15	R\$ 50,96	R\$ 764,40
12	Engraxadeira	AESA	Un	15	R\$ 5,46	R\$ 81,90
13	Algemas	AESA	Un	8	R\$ 1.169,35	R\$ 9.354,80
14	PINO DE CENTRO	AESA	Uni	10	R\$ 60,97	R\$ 609,70
15	Alinhamento de Chassi		Hrs	40	R\$ 200,20	R\$ 8.008,00
16	Montagem e Desmontagem de Molejo.		Hrs	30	R\$ 177,45	R\$ 5.323,50
<b>TOTAL</b>						

**LT - 28 CAMINHÃO IVECO/TECTOR 240E28 2021/2022 – PLACA – RHW-5A26 - DIANTEIRO**  
**Valor Máximo do Lote: R\$28.282,62 (vinte e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).**

1	MOLA MESTRE	AESA	Uni	8	R\$ 1.311,20	R\$ 10.489,60
2	Mola Da 2ª	AESA	Un	8	R\$ 1.270,15	R\$ 10.161,20
3	Grampo 3/4.	AESA	Un	6	R\$ 79,21	R\$ 475,26



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

4	Porcas 3/4.	AESA	Un	6	R\$ 8,19	R\$ 49,14
5	PINO DE MOLA DIANTEIRA	AESA	Uni	6	R\$ 66,47	R\$ 398,82
6	BUCHA SECA	AESA	Uni	6	R\$ 186,65	R\$ 1.119,90
7	PINO DE CENTRO	AESA	Uni	6	R\$ 43,70	R\$ 262,20
8	Montagem e Desmontagem de Molejo.		Hrs	30	R\$ 177,55	R\$ 5.326,50
<b>TOTAL</b>						

### LT – 29 - CAMINHÃO IVECO/TECTOR 240E28 2021/2022 – PLACA – RHW-TRASEIRO

Valor Máximo do Lote: R\$38.995,32(vinte e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois).

1	MOLA MESTRE	AESA	Uni	8	R\$ 819,00	R\$ 6.552,00
2	Mola Da 2ª	AESA	Un	8	R\$ 787,15	R\$ 6.297,20
3	Mola Da 3ª	AESA	Un	6	R\$ 627,90	R\$ 3.767,40
4	Mola Da 4ª	AESA	Un	6	R\$ 500,50	R\$ 3.003,00
5	Mola Da 5ª	AESA	Un	6	R\$ 391,30	R\$ 2.347,80
6	Mola Da 6ª	AESA	Un	6	R\$ 332,15	R\$ 1.992,90
7	Grampo 24 mm	AESA	Un	6	R\$ 177,45	R\$ 1.064,70
8	Porcas 24 mm	AESA	Un	10	R\$ 16,38	R\$ 163,80
9	PINO DE CENTRO	AESA	Uni	6	R\$ 79,17	R\$ 475,02
10	Alinhamento de Chassi		Hrs	40	R\$ 200,20	R\$ 8.008,00
11	Montagem e Desmontagem de Molejo.		Hrs	30	R\$ 177,45	R\$ 5.323,50
<b>TOTAL</b>						

### LT – 32 MICRO/ONIBUS ANO 2011 PLACA – ATW – 4083 DIANTEIRO

Valor Máximo do Lote: R\$17.009,77 (dezesete mil, nove reais e setenta e sete centavos).

1	MOLA MESTRE	AESA	Uni	6	R\$ 420,88	R\$ 2.525,28
2	Mola Da 2ª	AESA	Un	6	R\$ 382,20	R\$ 2.293,20
3	Mola Da 3ª	AESA	Un	4	R\$ 345,80	R\$ 1.383,20



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

4	Mola Da 4ª	AESA	Un	4	R\$ 254,80	R\$ 1.019,20
5	Mola Da 5ª	AESA	Un	4	R\$ 232,05	R\$ 928,20
6	Mola Da 6ª	AESA	Un	4	R\$ 209,30	R\$ 837,20
7	Mola Da 7ª	AESA	Un	4	R\$ 170,63	R\$ 682,52
8	Grampo 9/16.	AESA	Un	6	R\$ 60,97	R\$ 365,82
9	Porcas 9/16.	AESA	Un	15	R\$ 6,37	R\$ 95,55
10	BUCHA SILENCIOSA	AESA	Uni	15	R\$ 74,62	R\$ 1.119,30
11	PINO DE CENTRO	AESA	Uni	10	R\$ 43,68	R\$ 436,80
12	Montagem e Desmontagem de Molejo.		Hrs	30	R\$ 177,45	R\$ 5.323,50
<b>TOTAL</b>						

### LT – 33 MICRO/ONIBUS ANO 2011 PLACA – ATW - 4083 TRASEIRO

Valor Máximo do Lote: R\$35.486,92 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

1	MOLA MESTRE	AESA	Uni	6	R\$ 450,45	R\$ 2.702,70
2	Mola Da 2ª	AESA	Un	6	R\$ 436,80	R\$ 2.620,80
3	Mola Da 3ª	AESA	Un	4	R\$ 368,55	R\$ 1.474,20
4	Mola Da 4ª	AESA	Un	4	R\$ 300,30	R\$ 1.201,20
5	Mola Da 5ª	AESA	Un	4	R\$ 227,50	R\$ 910,00
6	Mola Da 6ª	AESA	Un	4	R\$ 182,91	R\$ 731,64
7	Mola Da 7ª	AESA	Un	4	R\$ 74,62	R\$ 298,48
8	Grampo 5/8.	AESA	Un	6	R\$ 35,95	R\$ 215,70
9	Porcas 5/8.	AESA	Un	15	R\$ 47,78	R\$ 716,70
10	BUCHA SILENCIOSA	AESA	Uni	15	R\$ 69,16	R\$ 1.037,40
11	PINO DE CENTRO	AESA	Uni	6	R\$ 145,60	R\$ 873,60
12	Alinhamento de Chassi		Hrs	40	R\$ 182,00	R\$ 7.280,00
13	Montagem e Desmontagem de Molejo.		Hrs	30	R\$ 514,15	R\$ 15.424,50
<b>TOTAL</b>						

### LT – 34 FORD/CARGO 1319 (ANO 2012/2013 – Placa: AVY – 6299 DIANTEIRO.

Valor Máximo do Lote: R\$22.611,68 (vinte e dois mil, seiscentos e onze reais e sessenta e oito centavos).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

1	MOLA MESTRE	AESA	Uni	6	R\$ 828,10	R\$ 4.968,60
2	Mola Da 2ª	AESA	Un	6	R\$ 691,60	R\$ 4.149,60
3	Mola Da 3ª	AESA	Un	4	R\$ 505,05	R\$ 2.020,20
4	Mola Da 4ª	AESA	Un	4	R\$ 382,20	R\$ 1.528,80
5	Mola Da 5ª	AESA	Un	4	R\$ 304,85	R\$ 1.219,40
6	Mola Da 6ª	AESA	Un	4	R\$ 263,90	R\$ 1.055,60
7	Mola Da 7ª	AESA	Un	4	R\$ 232,05	R\$ 928,20
8	Grampo 3/4.	AESA	Un	4	R\$ 91,00	R\$ 364,00
9	Porcas 3/4.	AESA	Un	8	R\$ 8,19	R\$ 65,52
10	Pino De Mola Dianteira	AESA	Un	8	R\$ 65,52	R\$ 524,16
11	BUCHA SECA	AESA	Uni	6	R\$ 29,12	R\$ 174,72
12	PINO DE CENTRO	AESA	Uni	6	R\$ 48,23	R\$ 289,38
13	Montagem e Desmontagem de Molejo.		Hrs	30	R\$ 177,45	R\$ 5.323,50
<b>TOTAL</b>						

**LT – 35 FORD/CARGO 1319 (ANO 2012/2013 – Placa: AVY – 6299) TRASEIRO.**  
**Valor Máximo do Lote: R\$34.106,82 (trinta e quatro mil, cento e seis reais e oitenta e dois centavos).**

1	MOLA MESTRE	AESA	Uni	6	R\$ 732,55	R\$ 4.395,30
2	Mola Da 2ª	AESA	Un	6	R\$ 714,35	R\$ 4.286,10
3	Mola Da 3ª	AESA	Un	4	R\$ 536,90	R\$ 2.147,60
4	Mola Da 4ª	AESA	Un	4	R\$ 495,95	R\$ 1.983,80
5	Mola Da 5ª	AESA	Un	4	R\$ 334,43	R\$ 1.337,72
6	Mola Da 6ª	AESA	Un	4	R\$ 459,55	R\$ 1.838,20
7	Grampo 7/8.	AESA	Un	4	R\$ 145,60	R\$ 582,40
8	Porcas 7/8.	AESA	Un	8	R\$ 10,01	R\$ 80,08
9	PINO DE MOLA TRAZEIRA	AESA	Uni	8	R\$ 99,19	R\$ 793,52
10	SUPORTE	AESA	Un	6	R\$ 473,20	R\$ 2.839,20
11	PINO DE CENTRO	AESA	Uni	6	R\$ 81,90	R\$ 491,40



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

12	Alinhamento de Chassi		Hrs	40	R\$ 200,20	R\$ 8.008,00
13	Montagem e Desmontagem de Molejo.		Hrs	30	R\$ 177,45	R\$ 5.323,50
<b>TOTAL</b>						

### LT – 36 FORD CARGO 814 FURGÃO PLACA- BDN - 2A03 DIANTEIRO

Valor Máximo do Lote: R\$23.672,74 (vinte e três mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

1	MOLA MESTRE	AESA	Uni	8	R\$ 1.055,60	R\$ 8.444,80
2	Mola Da 2ª	AESA	Un	8	R\$ 1.014,65	R\$ 8.117,20
3	Grampo 9/16.	AESA	Un	8	R\$ 58,24	R\$ 465,92
4	Porcas 9/16.	AESA	Un	8	R\$ 8,19	R\$ 65,52
5	Pino Da Bucha	AESA	Un	8	R\$ 38,22	R\$ 305,76
6	BUCHA SILENCIOSA	AESA	Uni	6	R\$ 122,85	R\$ 737,10
7	PINO DE CENTRO	AESA	Uni	6	R\$ 35,49	R\$ 212,94
8	Montagem e Desmontagem de Molejo.		Hrs	30	R\$ 177,45	R\$ 5.323,50
<b>TOTAL</b>						

### LT – 37 FORD CARGO 814 FURGÃO PLACA - BDN- 2A03 TRASEIRO

Valor Máximo do Lote: R\$27.919,78 (vinte e sete mil, novecentos e dezanove reais e setenta e oito centavos).

1	MOLA MESTRE	AESA	Uni	6	R\$ 477,75	R\$ 2.866,50
2	Mola Da 2ª	AESA	Un	6	R\$ 477,75	R\$ 2.866,50
3	Mola Da 3ª	AESA	Un	4	R\$ 391,30	R\$ 1.565,20
4	Mola Da 4ª	AESA	Un	4	R\$ 350,35	R\$ 1.401,40
5	Mola Da 5ª	AESA	Un	4	R\$ 304,85	R\$ 1.219,40
6	Mola Da 6ª	AESA	Un	4	R\$ 637,00	R\$ 2.548,00
7	Grampo 5/8.	AESA	Un	8	R\$ 75,08	R\$ 600,64
8	Porcas 5/8.	AESA	Un	8	R\$ 8,19	R\$ 65,52
9	Pino da Mola.	AESA	Un	8	R\$ 35,49	R\$ 283,92
10	BUCHA SILENCIOSA	AESA	Uni	6	R\$ 136,50	R\$ 819,00
11	PINO DE CENTRO	AESA	Uni	6	R\$ 58,70	R\$ 352,20
12	Alinhamento de Chassi		Hrs	40	R\$ 200,20	R\$ 8.008,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

13	Montagem e Desmontagem de Molejo.		Hrs	30	R\$ 177,45	R\$ 5.323,50
<b>TOTAL</b>						

**Preço Total Previsto da Licitação: R\$ 2.423.514,07 (dois milhões, quatrocentos e vinte e tres mil, quinhentos e quatorze reais e sete centavos)**

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tornearia, fornecimento de mangueiras hidráulicas e empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de peças de suspensão, visando à manutenção dos veículos de linha pesada da frota rodoviária municipal, durante o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 061/2022 e processo administrativo nº 102/2022, que integram este instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras, os quais deverão ser prestados na sede da contratada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os serviços contratados deverão estar dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do **Anexo I**.

5.2 – Os serviços, objeto desta licitação, deverão estar dentro das **normas técnicas aplicáveis** aos serviços desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

tal fim.

5.3 – Os serviços **SERÃO PRESTADOS DE FORMA CONTÍNUA** e efetuados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, **a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, sendo realizado na sede da contratada.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os serviços fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e da **MARCA se possível, para o fornecimento de peças** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) serviço (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATORIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Da Contratada:

- a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços e fornecer as peças no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega, se for o caso;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022** que deu origem ao presente instrumento.

### II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

05.002.20.606.0005.2.021.3.3.90.30.00.00 – Red. 103  
05.002.20.608.0005.2.023.3.3.90.30.00.00 – Red. 111  
05.002.20.606.0005.2.021.3.3.90.39.00.00 – Red. 105  
05.002.20.608.0005.2.023.3.3.90.39.00.00 – Red. 113  
06.002.26.772.0008.2.024.3.3.90.30.00.00 – Red. 147/145/146  
06.003.26.782.0008.2.038.3.3.90.30.00.00 - Red. 153/152  
06.002.26.772.0008.2.024.3.3.90.39.00.00 – Red. 149/148  
06.003.26.782.0008.2.038.3.3.90.39.00.00 - Red. 155/154  
07.005.12.782.0009.2.026.3.3.90.30.00.00 – Red. 247/248/249/245/246  
07.005.12.782.0009.2.026.3.3.90.39.00.00 – Red. 253/254/251/252  
08.001.10.122.0002.2.039.3.3.90.30.00.00 – Red. 264  
08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.30.00.00 – Red. 280/547  
08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00 – Red. 290/287/538/288/289  
08.001.10.305.0012.1.047.3.3.90.30.00.00 – Red. 334/554/556/558/333  
09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.30.00.00 – Red. 356/354/355  
08.001.10.122.0002.2.039.3.3.90.39.00.00 – Red. 266  
08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.39.00.00 – Red. 548/282  
08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00 – Red. 297/542/540/541/295/296  
08.001.10.305.0012.1.047.3.3.90.39.00.00 – Red. 337/555/557/559/335/336  
09.003.15.452.0010.2.051.3.3.90.30.00.00 – Red. 370  
09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.39.00.00 – Red. 359/358



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

09.003.15.452.0010.2.051.3.3.90.39.00.00 – Red. 372  
10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.30.00.00 – Red. 390/389  
10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.30.00.00 – Red. 409  
10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00 – Red. 421/422/419/420  
10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00 – Red. 442/443/441  
10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.39.00.00 – Red. 392/391  
10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.39.00.00 – Red. 412  
10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.39.00.00 – Red. 426/427/424  
10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.39.00.00 – Red. 448/449/447  
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 22 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**TORNO SÃO JORGE - LTDA-ME**  
**Marcus Vinicius Albertin** - Representante  
Legal  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**R.S. LEITE – TORNEARIA E SOLDA**  
**Rodrigo dos Santos Leite –**  
Representante Legal  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**HUGO FERNANDO DOS SANTOS**  
**GALINATTI 08377384906**  
**Hugo Fernando dos Santos Galinatti -**  
Representante Legal  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**WALDEMAR PAULINI & CIA LTDA - EPP**  
**Higor Kurtz** - Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Dileusa Guedert Paulino  
RG: 6.005.609-1

\_\_\_\_\_  
Jéssica da Silva Mendes  
RG: 10.945.089-8



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

### REPUBLICAÇÃO

#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1166/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Edicarlos Bianchezzi

**Data Início:** 16/12/2022

**Data Fim:** 16/12/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 24,23

**Valor Total:** 24,23

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** SDQ-9A29

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no ICL.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezenove dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e dois (19/12/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1172/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 20/12/2022

**Data Fim:** 20/12/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** SDQ-9A29

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no ICL; 01 paciente com horário de atendimento às 09:00 horas na Clínica Fujii.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e dois (20/12/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1173/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo

**Data Início:** 20/12/2022

**Data Fim:** 20/12/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Maringá - PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-15200

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes.

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** RHW-5A17

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com horário de atendimento às 09:00 horas no H.U.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e dois (20/12/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1174/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 20/12/2022

**Data Fim:** 20/12/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 24,23

**Valor Total:** 24,23

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** SDQ-9A29

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no ICL; 01 paciente com horário de atendimento às 09:00 horas na Clínica Fujii.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada à esse Município, a qual consta na Lei nº946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e dois (22/12/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1175/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 21/12/2022

**Data Fim:** 21/12/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** RHW-5A18

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no HOFTALON.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dois dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e dois (22/12/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1176/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo

**Data Início:** 21/12/2022

**Data Fim:** 21/12/2022

**Diária Ref. Art. 3º. Inciso III.**

**Valor Unitário:** 199,94

**Valor Total:** 199,94

**Município de Destino/UF:** Curitiba/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes.

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** RHW-5A17

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no Hospital do Trabalhador.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e dois (22/12/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1177/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Edicarlos Bianchezzi

**Data Início:** 22/12/2022

**Data Fim:** 22/12/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Campo Mourão/PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-04303

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** RHW-7E32

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:30 horas na Clínica PRÓSAÚDE.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e dois (22/12/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1178/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 22/12/2022

**Data Fim:** 22/12/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Araongas - PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes.

**Veículo Utilizado:** SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 03 pacientes, somente um com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no HOMPAR.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e dois (22/12/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1179/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo

**Data Início:** 22/12/2022

**Data Fim:** 22/12/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Jandaia do Sul- PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-12108

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes.

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** RHW-5A17

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente com acompanhante, para internação medica no Hospital Regional de Jandaia do Sul.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e dois (22/12/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.115 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

### DECRETO Nº331/2022

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 1.006 de 15 de dezembro de 2021**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de dezembro de 2021, edição 1.856, página 13-132, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 8.278,00 (Oito mil duzentos e setenta e oito reais) mediante as seguintes providências:

#### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.606.0005.2.021	Atividades Da Divisão de Extensão Rural	
4.4.90.52.00.00 - 501	Equipamentos e Material Permanente	8.278,00
	<b>TOTAL</b>	<b>8.278,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.278,00</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – EXCESSO

2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	8.278,00
	<b>TOTAL</b>	<b>8.278,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.278,00</b>

**Art. 3º -** Das alterações constantes desse DECRETO ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/12/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Gestor Municipal